

De 18/12/06 a 20/10/7

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueiro



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA TERESA**  
ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

**LEI Nº 1.738/2006**

**AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM O  
NUCLEO DE ATENDIMENTO INFANTO  
JUVENIL "OS COLIBRIS" E DÁ  
PROVIDENCIAS.**

20/12/2006

Rodrigo Randelli  
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar  
convênio com o NÚCLEO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL "OS  
COLIBRIS", no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12  
(doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a partir da vigência da  
presente Lei.

**Parágrafo Único** – A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento  
vigente, a saber:

**Recurso Orçamentário: 0100100824300852033333504300000**

**Recurso Financeiro: 00500 – Recursos próprios**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 18 de  
dezembro de 2006.

  
**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
PREFEITO MUNICIPAL